



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## **DECRETO Nº 063/26, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 27/04/26 Edição nº 3108

**Súmula:** Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

### **Assinatura**

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Angelo Bomtempo, usando de suas atribuições legais, especificados na Lei Orgânica do Município, de conformidade com a necessidade de avaliar e propor a implantação e implementação de diretrizes de Políticas Públicas de Saúde no Município de Assaí, e,

*Considerando a art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;*

*Considerando os arts 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990;*

*Considerando os arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994;*

*Considerando a seção VI, art 17 da Lei Estadual do Paraná nº 13.331, de 23 de novembro de 2001;*

*Considerando o art. 42 do Decreto Estadual nº 5.711/2002;*

*Considerando o Conselho Municipal de Saúde de Assaí, no uso de suas competências legais e suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.438/2015;*

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 02 de Julho de 2026, a partir das 08h30min, no Auditório do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo – CEEP, tendo como tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil, a 18ª CNS reafirma o compromisso inegociável entre o controle social do SUS e a democracia”**.

**Art. 2º** As Despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

**GESTÃO 2025 - 2028**

**Art. 3º** - A 13ª Conferência Municipal de Saúde, deverá ter publicidade em todos seus atos e será estruturada pelos membros abaixo da Comissão Organizadora:

1. Tâmara Tissiane do Nascimento Giuli;
2. Osvaldo Zotelli;
3. Andréia Rodrigues dos Santos Soares;
4. Patrícia Alves da Silva;
5. Themis Okino;
6. Eliane dos Santos Ricardo;
7. Marie Oshima Makuda.

**Art. 4º** A servidora Patrícia Zotelli Silva, ficará responsável por secretariar administrativamente as atividades da comissão.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS  
15 DE ABRIL DE 2026.

**MICHEL ANGELO BOMTEMPO**

Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO MOREIRA**

Chefe de Gabinete